



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALVORADA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025010811002
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

➤ **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA;**



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta inexigibilidade é a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Alvorada/TO.

2. QUANTIDADE ESTIMADA:

2.1 A estimativa da quantidade se encontra em função da utilização provável dos serviços, onde restou -se constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.	12	MÊS

3. EXPLICAÇÃO SE É RENOVAÇÃO OU CONTRATAÇÃO NOVA

3.1. É uma contratação nova que iniciará no ano de 2025 para contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender a Camara Municipal de Alvorada/TO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender a câmara municipal de Alvorada/TO. A contratação de uma empresa especializada em serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Alvorada/TO é necessária para o desempenho eficiente e regular das atividades legislativas, administrativas e institucionais, considerando a garantia de conformidade legal e normativa. O trabalho da Câmara Municipal é regido por um arcabouço complexo normativo, incluindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Alvorada/TO, além de legislações específicas à administração pública. A assessoria jurídica é essencial para garantir que todas as atividades e atos



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



administrativos sejam realizados em plena conformidade com as normas legais, evitando irregularidades que possam gerar consequências jurídicas graves.

5. INDICAÇÃO DO SERVIDOR OU SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE QUE IRÁ ELABORAR O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. A equipe que comporá o estudo técnico preliminar, mapa de risco e fiscalização dos serviços serão:

Estudo Técnico Preliminar:

MIKAEL SILVÉRIO BARROS

Responsável pelo Mapa de Risco:

JESSICA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS

Fiscal do contrato:

WERICA GOMES SENA FURTADO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alvorada/TO, 08 de janeiro de 2025.

Responsável pela Unidade Demandante:

ATANÁSIO ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE **ALVORADA**



PORTARIA Nº 011, 08 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação do servidor para a realização do Estudo Técnico Preliminar, avaliação da viabilidade técnica e econômica.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada o servidor, Mikael Silvério Barros, portador da carteira de identidade RG nº. 943060 – SSP/TO, inscrito no CPF sob nº. 025.955.561-42, para atuar como responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar, avaliação da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica para atender a Câmara Municipal de Alvorada/TO, conforme determina a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada/TO, aos 08 de janeiro de 2025.


Ver. Douglas Mengoni da Silva
Presidente